

constantes dos arts. 166, §. 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais à respeito;

Deveta e promulga a seguinte Resolução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Metalurgica Malvaaz 20.

art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Javias, entrará em vigor, no dia 13 de outubro de 1976, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Javias,  
em 13 de outubro de 1976

Dr. Jaldin Azeite - Presidente

Djalma Dias de Oliveira - Secretário

Resolução nº 056/76

"Concede Diploma de

284  
Cury

Honra ao Mérito ao Jornalista  
João Batista Carleton  
Branco"

A Câmara Municipal de Javras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XVII, do Regulamento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução, de iniciativa do vereador Dr. Valdir Curi, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §. 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito;

Decretal e Promulga a seguinte Resolução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor João Batista Carleton Branco.

art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Javras, entrará em vigor no dia 13 de outubro de 1976, devendo ser enviada à publicação nos termos do art. 49, do Regulamento Interno.

Sala de Sessões da Câmara

Municipal de Jauru,  
em 13 de outubro de 1976

Dr. Valdir Aui - Presidente

Djalma Dias de Oliveira Secretário.

## Resolução nº 057/76

"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Doutor Girardo Henrique Machado Renault"

A Câmara Municipal de Jauru, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XII, do Regimento Interno, e;

Considerando, que a presente Resolução, de iniciativa do Sr. Valdir Aui, quando de seu trâmite na Casa cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167, e demais disposições regimentais a respeito;

Decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Doutor Girardo Henrique Machado Renault"

Art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.